

Documentação prevista no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico

18 mensagens

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

26 de setembro de 2022 11:32

Para: "M. Trindade Construtora Ltda." <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>, Jaime Carvalho - M Trindade Construtora Ltda <jaime.mtrindade@gmail.com>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>

Prezados representantes da empresa MTrindade,

Considerando que a errata da Ordem de Serviço nº 21/2022 foi encaminhada em 07/09/2022, informamos que o prazo para a entrega da documentação prevista no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico se encerra amanhã, dia 27/09/2022.

Assim, reforçamos a solicitação de entrega da seguinte documentação:

"9.1. Providenciar, como exigência indispensável ao início da execução das atividades e em até 20 (vinte) dias após a data de recebimento da Ordem de Serviço:

9.1.1. O registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do serviço objeto da contratação no conselho de classe da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à fiscalização, uma aos profissionais mobilizados e a outra será mantida no canteiro de obras;

9.1.2. A inscrição da empresa contratada no CREA OU CAU em que constem, em seu quadro técnico, os profissionais que se responsabilizarão pela execução dos serviços, de modo a certificar que a empresa possui habilitação perante o conselho para execução dos serviços;

9.1.3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em duas vias, uma permanecendo no canteiro de obras e outra deverá ser entregue à fiscalização; 9.1.3.1. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;

9.1.4. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) em duas vias, uma permanecendo no canteiro de obras e outra deverá ser entregue à fiscalização;

9.1.5. GRO (Gerenciamento do Riscos Ocupacionais) em duas vias, uma permanecendo no canteiro de obras e outra deverá ser entregue à fiscalização;

9.1.5.1. Ficha de controle de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual – de todos os trabalhadores alocados nas atividades no campus;

9.1.5.2. Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs;

9.1.6. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT em duas vias, uma permanecendo no canteiro de obras e outra deverá ser entregue à fiscalização, quando couber;

9.1.7. Certificado de Treinamento para Trabalho em Altura NR 35 para os trabalhadores que executarão trabalho em altura, quando couber;

9.1.8. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme Quadro I da Norma Regulamentadora nº 4 do Ministério do Trabalho – NR 4, quando couber;

9.1.8.1. Quando a Contratada for dispensada de manter CIPA, deverá designar um responsável no canteiro para cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho – NR 5, se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante.

9.1.9. Indicação da Equipe Técnica que irá compor o Gerenciamento de Obra (Engenheiros, Técnicos, Encarregados/ Mestre de Obras, Almoxarife, etc);

9.1.10. Modelo do Livro de Ordem para aprovação da fiscalização;"

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 3257-4140
(32) 98425-2450

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>
Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br
Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

26 de setembro de 2022 11:52

Prezada Catarina,

Já está sendo providenciado os documentos
e hoje ainda será entregue.

Att;

Sônia Maria

(32) 3257-9527

Em Seg 26/09/22 11:32, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>
Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br
Para: catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br, jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com

27 de setembro de 2022 09:56

Prezada Catarina,

Segue os documentos conforme solicitados ref. ao item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico.

Qualquer dúvida estou a sua disposição!

Att;

Sônia Maria

(32) 3257-9527

(32) 98421-1159 WhatsApp

----- Mensagem encaminhada -----

De: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>
Para: "M. Trindade Construtora Ltda." <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>, Jaime Carvalho - M Trindade Construtora Ltda <jaime.mtrindade@gmail.com>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>
Assunto: Documentação prevista no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico
Data: Seg 26/09/22 11:32

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **19 - DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS.zip**
6315K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br> 28 de setembro de 2022 16:08
Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br
Cc: jaimemtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezados,

Primeiramente, aproveito o ensejo para solicitar que todos os documentos sejam sempre encaminhados aos três fiscais da obra.

Analisando a documentação encaminhada, verificamos a existência das seguintes pendências:

1. Não foi encaminhada a ART referente ao elevador (engenheiro mecânico). Nas atividades do Cláudio já estão dispostas as demais atividades que usualmente ficam sob a responsabilidade do engenheiro mecânico, sendo elas climatização e renovação de ar, sem problema.
2. Apesar de encaminhar os contratos, os documentos Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); GRO (Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais); Ficha de controle de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual devidamente preenchida de todos os trabalhadores alocados nas atividades no campus; Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, quando couber; não foram entregues.
3. Quando a Contratada for dispensada de manter CIPA, deverá designar um responsável no canteiro para cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho – NR 5, se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante. A indicação não foi encaminhada.
4. Quanto ao diário de obra: Preencher o termo de abertura com os dados para análise.
5. No CNO consta a destinação como galpão industrial, o que não parece correto.

Aguardamos o encaminhamento das revisões solicitadas para nova análise.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br> 28 de setembro de 2022 16:12
Para: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

Olá, pessoal!

Desculpem-me, mas não havia percebido que não havia encaminhado o e-mail original com cópia para todos. A documentação já foi salva na pasta compartilhada. Caso queiram complementar as solicitações que já encaminhei à empresa, fiquem à vontade!

Abraços,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **19 - DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS.zip**
6315K

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br> 29 de setembro de 2022 15:46
Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br
Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Catarina,

Estamos providenciando os documentos.

Ref. aos programas PCMSO / PGR, cobramos a TRAMED e ficaram de nos entregar somente na Terça-Feira.

Att;

Sônia Maria

Em Qua 28/09/22 16:08, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

Prezados,

Primeiramente, aproveito o ensejo para solicitar que todos os documentos sejam sempre encaminhados aos três fiscais da obra.

Analisando a documentação encaminhada, verificamos a existência das seguintes pendências:

1. Não foi encaminhada a ART referente ao elevador (engenheiro mecânico). Nas atividades do Cláudio já estão dispostas as demais atividades que usualmente ficam sob a responsabilidade do engenheiro mecânico, sendo elas climatização e renovação de ar, sem problema.
2. Apesar de encaminhar os contratos, os documentos Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); GRO (Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais); Ficha de controle de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual devidamente preenchida de todos os trabalhadores alocados nas atividades no campus; Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, quando couber; não foram entregues.
3. Quando a Contratada for dispensada de manter CIPA, deverá designar um responsável no canteiro para cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho – NR 5, se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante. A indicação não foi encaminhada.
4. Quanto ao diário de obra: Preencher o termo de abertura com os dados para análise.
5. No CNO consta a destinação como galpão industrial, o que não parece correto.

Aguardamos o encaminhamento das revisões solicitadas para nova análise.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de set. de 2022 às 09:56, <mtrindadeconstrutora@terra.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

4 de outubro de 2022 17:54

Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezados representantes da empresa MTrindade,

Considerando que a errata da Ordem de Serviço nº 21/2022 foi encaminhada em 07/09/2022, informamos que o prazo para início da obra é 07/10/2022, porém, a entrega da documentação prevista no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico ainda está pendente e impede a liberação do início.

Assim, a fim de evitar infrações, solicitamos que a empresa encaminhe o quanto antes a documentação para análise da fiscalização.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

6 de outubro de 2022 09:34

Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br,

lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezados representantes da empresa MTrindade,

Mais uma vez reforço que o prazo para o início da obra de conclusão do Bloco Q do Campus Juiz de Fora é 07/10/2022, porém, a entrega da documentação prevista no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico ainda está pendente e impede a liberação do início.

Assim, a fim de evitar infrações, solicitamos que a empresa encaminhe ainda hoje a documentação faltante para a análise da fiscalização.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

10 de outubro de 2022 09:58

Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br,

lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Catarina,

Segue em anexo, os documentos faltosos.

Desculpe a demora.

Qualquer dúvida estou a sua disposição!

Att;

Sônia Maria

(32) 98421-1159

Em Qua 28/09/22 16:08, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

Prezados,

Primeiramente, aproveito o ensejo para solicitar que todos os documentos sejam sempre encaminhados aos três fiscais da obra.

Analisando a documentação encaminhada, verificamos a existência das seguintes pendências:

1. Não foi encaminhada a ART referente ao elevador (engenheiro mecânico). Nas atividades do Cláudio já estão dispostas as demais atividades que usualmente ficam sob a responsabilidade

- do engenheiro mecânico, sendo elas climatização e renovação de ar, sem problema.
2. Apesar de encaminhar os contratos, os documentos Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); GRO (Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais); Ficha de controle de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual devidamente preenchida de todos os trabalhadores alocados nas atividades no campus; Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, quando couber; não foram entregues.
 3. Quando a Contratada for dispensada de manter CIPA, deverá designar um responsável no canteiro para cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho – NR 5, se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante. A indicação não foi encaminhada.
 4. Quanto ao diário de obra: Preencher o termo de abertura com os dados para análise.
 5. No CNO consta a destinação como galpão industrial, o que não parece correto.

Aguardamos o encaminhamento das revisões solicitadas para nova análise.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de set. de 2022 às 09:56, <mtrindadeconstrutora@terra.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **6 - DOCUMENTOS FALTOSOS.zip**
12749K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

10 de outubro de 2022 10:55

Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br,

lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Sônia,

Restaram ainda estas pendências:

- 1) Diário de obra: Corrigir no Termo de abertura o número do contrato e colocar as datas reais de início da obra, com seu final após 6 meses (por exemplo: início 11/10/2022 e fim em 10/10/2022).

TERMO DE ABERTURA

CONTRATO : Nº 053/2022

DIÁRIO DE OBRA Nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
ART Nº		Nº CONTRATO	053/2021
END. OBRA/SERVIÇO	RUA BERNADO MASCARENHAS, 1.283 - BAIRRO FABRICA - JUIZ DE FORA - MG		
TIPO DE OBRA/SERV.	SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO Q DO CAMPUS DE JUIZ DE FORA		
DATA INÍCIO OBRA	07/10/2022	DATA DA CONCLUSÃO	05/04/2023
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPRIETÁRIO(A)			

- 2) Vocês encaminharam novamente a indicação do Sr. Geraldo como preposto, mas não encaminharam a indicação do responsável no canteiro para o cumprimento dos objetivos da NR nº 5 do Ministério do Trabalho, quando a Contratada for dispensada de manter CIPA. Assim aguardamos o envio da designação específica para NR 5.

- 3) Quanto ao CNO, acredito que seria mais adequado a definição comercial salas e lojas, visto que Galpão industrial parece mais distante da realidade da obra.

Alterar Obra

Alterando a obra 90.012.20822/71 no período da responsabilidade de

Alvará > Responsáveis > Informações da Obra > Cont

Área Principal

Obra Nova

- Residencial unifamiliar ⓘ
- Residencial multifamiliar ⓘ
- Comercial salas e lojas ⓘ
- Edifício de Garagens ⓘ
- Galpão industrial ⓘ
- Casa popular ⓘ
- Conjunto habitacional popular ⓘ

4) Faltou a ASO, o Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs e a [Ficha de controle de entrega de EPI](#) do Sr. JOSÉ ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA. O mesmo foi desligado da lista de funcionários. Se sim, favor atualizá-la.

5) Não há indicação do responsável pelo GRO.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

10 de outubro de 2022 13:52

Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada,

Segue as correções.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Att;

Sônia Maria

Em Seg 10/10/22 10:55, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

Prezada Sônia,

Restaram ainda estas pendências:

1) Diário de obra: Corrigir no Termo de abertura o número do contrato e colocar as datas reais de início da obra, com seu final após 6 meses (por exemplo: início 11/10/2022 e fim em 10/10/2022).

TERMO DE ABERTURA

CONTRATO : N° 053/2022
DIÁRIO DE OBRA N° 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
ART N°		N° CONTRATO	053/2021
END. OBRA/SERVIÇO	RUA BERNADO MASCARENHAS, 1.283 - BAIRRO FABRICA - JUIZ DE FORA -MG		
TIPO DE OBRA/SERV.	SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO Q DO CAMPUS DE JUIZ DE FORA		
DATA INÍCIO OBRA	07/10/2022	DATA DA CONCLUSÃO	05/04/2023
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPRIETÁRIO(A)			
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS			

2) Vocês encaminharam novamente a indicação do Sr. Geraldo como preposto, mas não encaminharam a indicação do responsável no canteiro para o cumprimento dos objetivos da NR nº 5 do Ministério do Trabalho, quando a Contratada for dispensada de manter CIPA. Assim aguardamos o envio da designação específica para NR 5.

3) Quanto ao CNO, acredito que seria mais adequado a definição comercial salas e lojas, visto que Galpão industrial parece mais distante da realidade da obra.

Alterar Obra

Alterando a obra 90.012.20822/71 no período da responsabilidade de

Alvará > Responsáveis > Informações da Obra > Cont

Área Principal

Obra Nova

- Residencial unifamiliar ⓘ
- Residencial multifamiliar ⓘ
- Comercial salas e lojas ⓘ**
- Edifício de Garagens ⓘ
- Galpão industrial ⓘ
- Casa popular ⓘ
- Conjunto habitacional popular ⓘ

4) Faltou a ASO, o Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs e a Ficha de controle de entrega de EPI do Sr. JOSÉ ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA. O mesmo foi desligado da lista de funcionários. Se sim, favor atualizá-la.

5) Não há indicação do responsável pelo GRO.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 - NOVO.zip
2437K

Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, claudioreis.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Sônia,

Não foi encaminhada a indicação do responsável no canteiro para o cumprimento dos objetivos da NR nº 5 do Ministério do Trabalho, quando a Contratada for dispensada de manter CIPA. Assim aguardamos o envio da designação específica para NR 5. OBS.: A indicação de preposto do Sr. Geraldo NÃO atende esta indicação. São necessárias duas indicações: a de preposto, que está ok, e a de NR 5.

Favor acrescentar ainda o engenheiro mecânico na indicação dos funcionários.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

10 de outubro de 2022 16:05

Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Catarina,

Segue em anexo o documento do funcionario LUCAS GABRIEL DA SILVA LAZARO da norma NR 5.

Att. Nathália Dias

Em Seg 10/10/22 15:29, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

Prezada Sônia,

Não foi encaminhada a indicação do responsável no canteiro para o cumprimento dos objetivos da NR nº 5 do Ministério do Trabalho, quando a Contratada for dispensada de manter CIPA. Assim aguardamos o envio da designação específica para NR 5. OBS.: A indicação de preposto do Sr. Geraldo NÃO atende esta indicação. São necessárias duas indicações: a de preposto, que está ok, e a de NR 5.

Favor acrescentar ainda o engenheiro mecânico na indicação dos funcionários.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LUCAS GABRIEL DA SILVA LAZARO.pdf

272K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

10 de outubro de 2022 16:14

Para: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

----- Forwarded message -----

De: <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LUCAS GABRIEL DA SILVA LAZARO.pdf

272K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br> 10 de outubro de 2022 16:15
Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br, Jaime Carvalho - M Trindade Construtora Ltda <jaime.mtrindade@gmail.com>
Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezada Nathália,

Falta apenas acrescentar o engenheiro mecânico na indicação dos funcionários. Esta é a única pendência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br> 10 de outubro de 2022 18:10
Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br
Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>
Cc: jaimemtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Catarina,

Segue a listagem atualizada conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a sua disposição!

Att;

Sônia Maria

(32) 3257-9527

Em Seg 10/10/22 16:15, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

Prezada Nathália,

Falta apenas acrescentar o engenheiro mecânico na indicação dos funcionários. Esta é a única pendência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - ATUALIZADA ASS.pdf**
1363K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br> 10 de outubro de 2022 18:13
Para: mtrindadeconstrutora@terra.com.br
Cc: jaimemtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Sônia,

Analisando os documentos apresentados, informo que foi entregue à fiscalização os documentos previstos no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico. Assim, o início da obra está autorizado.

Favor informar por e-mail a data em que ocorrerá a mobilização da obra, que será considerada o dia de início da execução dos serviços inclusive para efeitos de contabilização de prazos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mtrindadeconstrutora@terra.com.br <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

10 de outubro de 2022 18:52

Responder a: mtrindadeconstrutora@terra.com.br

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: jaime.mtrindade@gmail.com, denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br, lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br

Prezada Catarina,

A mobilização da obra será dia 13/10/2022 Quinta-Feira

data prevista para o início das obras.

Att;

Sônia Maria

Em Seg 10/10/22 18:13, Catarina Vieira Nagahama catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br escreveu:

Prezada Sônia,

Analisando os documentos apresentados, informo que foi entregue à fiscalização os documentos previstos no item 9.1 do Anexo I - Projeto Básico. Assim, o início da obra está autorizado.

Favor informar por e-mail a data em que ocorrerá a mobilização da obra, que será considerada o dia de início da execução dos serviços inclusive para efeitos de contabilização de prazos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]